



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

## EDITAL Nº 01/2025

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA CARGO DE VICE-DIRETOR.**

**ESTABELECE NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO DO CARGO DE VICE-DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO.**

A PREFEITURA DE SANTANA DO DESERTO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº2625/2025 de 07 de Janeiro de 2025, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de modo especial, o artigo 5º, inciso III, que trata da complementação da União, referente ao artigo 3º da referida Lei;

**Considerando** a Meta 18, da Lei Nº 999, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

**Considerando** a lei de Estrutura Nº 1217/2022 e o Plano de Magistério Nº 929/2011, estabelecendo que as atribuições do Diretor Escolar e coordenador escolar serão previstas em Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** o Decreto Municipal Nº 3266 de 1 de agosto de 2022, que regulamenta critérios técnicos de mérito e desempenho, procedimentos e atribuições mínimas para futuras contratações/ nomeações no cargo de Diretor Escolar, Vice Escolar e Coordenador Escolar, mediante realização de seleção e posterior nomeação pelo Chefe do poder Executivo.

**Dispõe:**

### **1-DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo de seleção de candidatos a investidura ao cargo de vice-diretor escolar para atuar nas unidades de ensino fundamental da rede municipal de ensino de Santana do Deserto, dar-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos, bem como, critérios de mérito e desempenho:

1.1.1-Ser Servidor Efetivo do Quadro do Magistério no mínimo por 3 anos;

1.1.12 Experiência comprovada na docência ou na Gestão da Educação no mínimo por 3 anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

1.1.13 Ser licenciado em pedagogia ou outro Curso Superior (Licenciatura) voltado à área da educação com especialização em uma das áreas a seguir: administração, orientação, gestão escolar, supervisão ou inspeção educacional ;

1.1.1.4 Ter conduta exemplar na comunidade, no trabalho, não ter respondido e não estar respondendo processo administrativo e/ou criminal devendo apresentar as certidões de antecedentes criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ;

1.1.1.5 Não possuir advertências ou processos administrativos disciplinar nos últimos 05(cinco) anos

1.2 São critérios de mérito:

Prova de Títulos

1.3 São critérios de Desempenho:

1.1.3.1. Os critérios de desempenho serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, por Prova Prática por meio de apresentação do Plano de Gestão, (conforme formulário anexo III);

1.1.3.2 Prova Oral (Entrevista com Candidato)

Atribuição:

Substituir o Diretor Escolar nas suas ausências, faltas e impedimentos;

Responsabilizar-se pelas atividades de administração escolar que lhe forem delegadas pelo Diretor Escolar;

2.2 O não cumprimento das atribuições referentes ao cargo de Diretor Escolar, acarretará sanções previstas em Lei Complementar Nº Lei nº 1.290, de 02 de abril de 2024

## 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 Compreende-se como processo seletivo:

- A inscrição,
- Prova títulos (entrega de documentos)
- Prova Prática (Apresentação Plano de Gestão),
- Prova Oral (Entrevista)
- Classificação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

- Encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo por meio de ofício, acompanhada do parecer do processo de Seleção para decisão da nomeação de umas das candidatas a ser realizada pelo Chefe do Poder Executivo.

3.2 Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo, sob pena de eliminação do processo.

3.3 Caberá a Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação, inscrição, classificação e respostas aos recursos e parecer final do processo de seleção.

3.4 O cronograma das etapas de inscrição, classificação, recursos do processo de seleção e chamada serão regulamentados por este edital, bem como suas divulgações será:

<b>Nº</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODOS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
1	Inscrição (Entrega Documentos Prova de Títulos)	07/1 a 07 de Fevereiro de 2025	07h as 11h e 13h as 16h Secretaria de Educação
2º	Prova Prática (Apresentação do Plano de Gestão)	11 /02/2025	9:00 horas Secretaria de Educação
3º	Resultado Convocados para Prova Oral (Entrevista)	14 /02/2025	9:00 horas Secretaria de Educação
4º	Prova Oral (Entrevista)	15 /02/2025	9:00 horas Secretaria de Educação
5º	Classificação	18/02/2025	16:00 horas Secretaria de Educação
6º	Recursos	18/02 a 21/02/2025	9:00 as 13 horas - Secretaria de Educação
7º	Encaminhamento pela Comissão ao Poder Executivo	21/02/2025	
8º	Resultado Final	03/03/2025	16:00 horas - Secretaria de Educação
9º	Nomeação/Posse	04/03/2025	

3.5 A comprovação da inscrição ao cargo, pré-requisitos e objetos deste Processo Seletivo que compõem este Edital, serão apresentados originais e cópias para conferência no ato da posse.

## 4. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

4.1 A carga horária, será igual a constante na Lei Complementar Nº 10 de 14 de dezembro de 2010, e suas alterações, conforme quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Vice Diretor	40 horas Semanais	R\$ 2.693,41

## 5. DAS VAGAS

5.1 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Nº Vagas	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Escola Municipal Juscelino Kubistchek	Rua Marechal Damasceno Portugal Centro, Santana do Deserto-MG

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser feitas na da Secretaria Municipal de Educação Rua Benício Chaves, Centro, Santana do Deserto, Minas Gerais no período de 07/01/2025 a 07/02/2025.

6.1.2 Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.2.1 Apresentação de certificação em:

- Ser licenciado em pedagogia ou outro curso Superior (Licenciatura) voltado à área da educação com especialização em uma das áreas a seguir: administração, orientação, gestão escolar, supervisão ou inspeção educacional;
- Experiência comprovada na docência e na Gestão da Educação;
- Atestados de antecedentes criminais;

## 7. PROVAS DE TÍTULOS

I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MÊS	PONTOS
Experiência profissional na função de diretor escolar/vice-diretor/coordenador escolar, expedida pela entidade contratante, em papel timbrado, contendo:	01 ponto por mês trabalhado		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função exercida e o período trabalhado completo (entrada e saída) com dia, mês e ano, limitando a 100 (cem) meses			
TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO	
A- Doutorado comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.			40
B- Mestrado comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar			30
C- Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.			20
D- Cursos na área de Gestão Escolar com carga horária igual ou maior que 40 horas.			10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

1. Para efeito de classificação dos inscritos no cargo de Vice Diretor Escolar, neste edital, a pontuação referente aos cursos considerar-se o limite de 05(cinco) cursos, sendo:

1.1– 01 (um) curso de doutorado na área da educação, 01 (um) curso de mestrado na área da educação, 02 (dois) curso de pós-graduação (lato-sensu) na área da educação e 01(um) cursos na área da educação descrito no item D;

1.1.2- 01 (um) curso de mestrado na área da educação, 02 (dois) curso de pós-graduação (lato-sensu) na área da educação e 02(dois) cursos na área da educação descrito no item D;

1.1.3- 02 (dois) curso de pós-graduação (lato-sensu) na área da educação e 03(três) cursos na área da educação descrito no item D;

E; 1.1.4- 05(cinco) cursos na área da educação descrito no item D

## 7-PROVA PRATICA (Apresentação Plano de Gestão)

7-1 A entrega do Plano de Gestão é de caráter obrigatório, deverá ser entregue no dia da realização da inscrição.

7.2 O Documento físico deverá ser entregue em uma única cópia e preferencialmente encadernado.

7.3 O Candidato que não entregar o Plano de Gestão terá sua inscrição indeferida e estará eliminado do processo

7.4 A apresentação do Plano de Gestão será individual, de caráter eliminatório e classificatório. Apresentação deverá ser em tempo máximo de 20 minutos

7.5 Para elaboração do Plano de Gestão, o candidato deverá atender os requisitos dos tópicos e critérios constantes no anexo III

7.6 Apresentação do Plano de Gestão terá pontuação máxima de 100 pontos;

7.7 Para elaboração do Plano de Gestão, o candidato deverá atender os requisitos dos tópicos e critérios constantes no anexo III

Tópicos	Critérios	Avaliação
Introdução	Apresentação Clara e Objetiva	12
Justificativa	Relevância do Projeto Educacional com vistas a melhoria no processo de ensino	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

	e aprendizagem de modo geral	
Diagnostico	Identificar principais resultados educacionais, pontos positivos, dificuldades da gestão e desafios	10
Objetivos	Explicar que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios de aprendizagem de modo geral	15
Metas	Resultados a serem alcançados a curto, médio e longo prazo	11
Estratégias	Quais os meios para ser alcançados os objetivos a serem estabelecidos	12
Ações	Ações a serem desenvolvidas para alcance das metas estabelecidas de modo geral; Prazo para a execução das ações	20
Considerações Finais	Considerações correspondentes aos problemas, as ações propostas, as estratégias, aos objetivos e as metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar.	10
TOTAL		100

## 8-PROVA ORAL (Entrevista).

8.1A Prova Oral (Entrevista) individual terá pontuação máxima de 100 pontos.

8.2Será eliminando do processo seletivo o candidato que não comparecer para realizar a entrevista ou obter menos de 50 pontos, conforme os seguintes componentes:

- Ótimo-nota maior ou igual que 85 pontos;
- Bom-nota maior ou igual que 70 pontos e menor que 85 pontos;
- Suficiente-igual ou maior que 50 pontos e menor que 70 pontos;
- Insuficiente-nota menor que 50 pontos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

8.3 A Prova Oral (entrevista) com os candidatos destina-se a aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes, considerando os seguintes componentes:

- Visão Sistêmica;
- Conhecimentos Pedagógicos;
- Senso Ético;
- Liderança;
- Flexibilidade;
- Comunicação;
- Conhecimento;

## 9- DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato de forma individualizada para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do recurso.

9.2 Não é aceito envio de documentos ou outros anexos na fase de recursos.

## 10- DA VIGENCIA

10.1 – O mandato para o Cargo de Vice-Diretor terá validade de 2(dois) anos, podendo ser prorrogados por mais 2 anos, conforme Decreto Municipal Nº 3266 de 1 de agosto de 2022.

Santana do Deserto, 07 de janeiro de 2025.

SANTANA DO DESERTO

Karen dos Santos Borges

LEI 1039

Secretária de Educação de Santana do Deserto

12.12.53





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____ Tel _____			
IDENTIDADE Nº _____ CPF Nº _____			
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ NATURALIDADE ----- ENDEREÇO -----			
----- EMAIL:-----			
--			
( <input type="checkbox"/> ) Não possui deficiência			
( <input type="checkbox"/> ) Possui deficiência, Especificar:			
<b>CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (Preenchimento pelo Candidato (a))</b>			
I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Experiência profissional na função de diretor escolar/ vice-diretor escolar coordenador escolar, em papel timbrado, contendo: nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função exercida e o período trabalhado completo (entrada e saída) com dia, mês e ano, limitando a 100 (cem) meses	1 Ponto por mês trabalhado		
<b>SUBTOTAL</b>			
II- TÍTULOS	VALOR ATRIBUÍDO	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
A- Doutorado comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	40		
B- Mestrado comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	30		
C- Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	20		
D- Cursos na área de Gestão Escolar com carga horária igual ou maior que 30 horas.	10		
<b>Tempo de Serviço e Títulos-TOTAL</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

Santana do Deserto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO

## ANEXO II

### RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CARGO DE VICE

DIRETOR 01/2025

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DO PROTOCOLO:	TELEFONE:( ) _____ - _____
Nº DE ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO PLEITEADA:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):	
Santana do Deserto, ____ de _____ de ____.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

## ANEXO III

### PLANO DE GESTÃO 2025

- Na capa do Plano de Gestão deverá constar:
- Nome completo do Candidato e Cargo Pretendido;
- Nome da Escola;
- Plano de Gestão deverá ser digitado em fonte Arial ou Times New Roman, em tamanho 12.

Tópicos	Critérios	
Introdução	Apresentação Clara e Objetiva	
Justificativa	Relevância do Projeto Educacional com vistas a melhoria no processo de ensino e aprendizagem de modo geral	
Diagnostico	Identificar principais resultados educacionais, pontos positivos, dificuldades da gestão e desafios. Apresentação do contexto da escola, a partir dos indicadores de aprendizagem oficiais (IDEB, PROEB, PROALFA)	
Objetivos	Explicar que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios de aprendizagem de modo geral	
Metas	Resultados a serem alcançados a curto, médio e longo prazo.	
Estratégias	Quais os meios para ser alcançados os objetivos a serem estabelecidos	
Ações	Ações a serem desenvolvidas para alcance das metas estabelecidas de modo geral; Prazo para a execução das ações	
Considerações Finais	Considerações correspondentes aos problemas, às ações propostas, as estratégias, aos objetivos e as metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar.	